

PORTARIA 100/2019/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso.

Considerando o inciso III, do artigo 89, da Resolução 311/08 do CEE/MT, D.O.E, de 17.09. 2008, a Resolução 01/2017 CEE/MT, D.O.E. de 01.02.2017, e tendo em vista a análise técnica do Processo nº. 228727/2019, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação in loco das condições de oferta do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, ofertado no Núcleo Pedagógico de Itiquira-MT vinculado ao campus de Alto Araguaia-MT da Universidade do Estado de Mato - UNEMAT, para fins de Reconhecimento.

Professor Ms. Ederaldo Jose Pereira de Lima - Avaliador

Professora Ms. Edelmira Rodrigues da Costa - Avaliadora

Professor Ms. Olaurildes Corrente - Técnico de Regulação da Educação Superior

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Profissional e Superior da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação- SECITECI que procederá à análise do relatório e posterior envio ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de agosto de 2019.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário do Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e48108cc

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar